



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 170/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, na ordem de 50% (Cinquenta por cento) à viúva à Sr.^a **MARIA DA LUZ STEFANES**, 25% a Dependente menor a Srt^a **CRISTIANI APARECIDA COSTA**, e 25% a Dependente menor a Srt^a **DAIANI APARECIDA COSTA** de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 7.º da “*Constituição Federal*”, com os proventos mensais de R\$ 366,28 (Trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), em virtude do falecimento do Servidor o Sr. **ANTONIO ANDRADE COSTA**.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Agosto de 2000.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal